



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.039, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 139.300,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 139.300,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA								
02.07.00	06.181.0016.2.193	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	180	Fonte:	03	1.600,00
CORPO DE BOMBEIRO E DEPENDENCIAS								
02.08.00	06.182.0013.2.044	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	188	Fonte:	01	800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	375	Fonte:	01	75.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	405	Fonte:	02	61.400,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA								
02.07.00	06.181.0016.2.193	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	183	Fonte:	03	1.600,00
CORPO DE BOMBEIRO E DEPENDENCIAS								
02.08.00	06.182.0013.2.908	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	202	Fonte:	01	800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	379	Fonte:	01	20.500,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	464	Fonte:	01	55.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.190	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	912	Fonte:	02	61.400,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

6



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

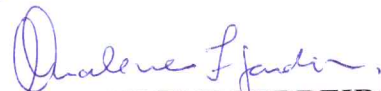
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

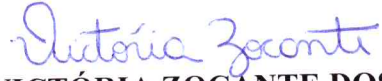
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo